

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Estabelece diretrizes e critérios para o registro de conclusão de curso e colação de grau dos alunos concluintes do semestre 2025.2 do Curso de Medicina do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC).

A Reitoria do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), no uso das suas atribuições regimentais, considerando:

1. As tratativas institucionais junto aos alunos concluintes do Curso de Medicina, baseadas na escuta ativa e no diálogo transparente;
2. A observância ao Calendário Acadêmico 2025.2 e aos prazos regulamentares para encerramento das atividades letivas;
3. A boa prática do Ato Geral de Registro de Conclusão de Curso;
4. A aprovação da proposta pelo Conselho Superior (CONSUP) do UNITPAC;
5. O encerramento dos três ciclos do internato médico previsto para o dia 10 de dezembro de 2025;
6. Os critérios de regularidade acadêmica, documental e contratual exigidos para o reconhecimento da conclusão do curso;

RESOLVE Dispor sobre os atos formais relacionados à conclusão do Curso de Medicina no semestre letivo de 2025.2.

Art. 1º – Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Regularidade Acadêmica: Integralização da carga horária da matriz curricular, inclusive de atividades complementares, inexistência de reprovação por falta ou nota e conclusão formal validada pelo histórico acadêmico.

II - Regularidade Documental: Apresentação, conferência e chancela dos documentos obrigatórios de RG (emitido há menos de 10 anos) ou CNH válida, CPF, Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio, Certidão de Nascimento e/ou Casamento.

III - Regularidade Contratual: Aditamento válido dos programas FIES e PROUNI (quando aplicável) e cumprimento de obrigações contratuais conforme estipulado.

Art. 2º – Para fins acadêmicos, institucionais, desta Instrução Normativa ficam definidos os seguintes atos:

I – Período para solicitação da antecipação entre os dias 03 e 05 de dezembro de 2025.
Via Portal do aluno ou Aplicativo: Solicitações acadêmica - Colação de grau em época especial. O CSAA realizará a verificação dos requisitos conforme a normativa.

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÕES:

Solicitações exclusivamente pelo Portal do Aluno ou Aplicativo.

- Motivo do Caso: Solicitações Acadêmicas
- Sub-motivo: Colação de Grau em época especial
- Assunto: Antecipação de Colação de Grau

II – Ato de Registro de Conclusão de Curso, a realizar-se no dia 11 (sexta- feira), às 18h00.

II – Ato Solene de Colação de Grau, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 10h00, em formato online.

Art. 3º – Os critérios para a realização de cada um dos atos descritos acima, são os seguintes:

I – Critérios do Ato Geral de Registro de Conclusão de Curso:

a) Solicitação formal na Central do Aluno, via protocolo a realizar-se entre os dias 03

de dezembro de 2025 ao dia 05 de dezembro de 2025;

- b) Integralização da carga horária da matriz curricular, incluindo as atividades complementares;
- c) Inexistência de pendências acadêmicas, documentais e contratuais;
- d) Regularidade validada por histórico acadêmico e sistema de registro.

III – Critérios do Ato Solene de Colação de Grau:

- a) Integralização da carga horária da matriz curricular, incluindo as atividades complementares;
- b) Inexistência de pendências acadêmicas e documentais
- c) Regularidade validada por histórico acadêmico e sistema de registro.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será amplamente divulgada aos concluintes de 2025.2 do Curso de Medicina, por meio dos canais oficiais da Instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Araguaína, 26 de novembro de 2025.

ACACIO ELOY ALVES JUNIOR
Pró-reitor Administrativo e Financeiro
UNITPAC